

RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 17 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre as vagas e critérios para eleição de Delegados municipais para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas – SUAS/AL, e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, § 1º, da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS);

CONSIDERANDO, o Informe CNAS nº 4/2023 que trata sobre a distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos estados e do distrito federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, A Nota Técnica nº 2/2023 sobre as considerações e memória de cálculo para a proposta de distribuição dos delegados para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, realizada pela Coordenação-Geral de Planejamento, Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação do Governo Federal;

CONSIDERANDO, a Reunião da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas realizada no dia 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, por meio da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, os critérios para as vagas de Delegados, eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social do estado, para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, respeitando a paridade e considerando os portes dos municípios, conforme quadro:

Região	Total	Porte	Nº de delegados - Governamentais	Nº de delegados - Sociedade Civil	Total Geral
1ª Região/Metropolitana					
Barra de Santo Antônio	16.405	Pequeno 1	2	2	4
Barra de São Miguel	7.952	Pequeno 1	2	2	4
Coqueiro Seco	5.579	Pequeno 1	2	2	4
Maceió (Município polo)	960.667	Metropolitano	12	12	24
Marechal Deodoro	61.177	Pequeno 2	3	3	6
Messias	15.682	Pequeno 1	2	2	4
Paripueira	13.991	Pequeno 1	2	2	4
Pilar	35.433	Pequeno 2	3	3	6
Rio Largo	93.729	Médio	5	5	10
Santa Luzia do Norte	6.946	Pequeno 1	2	2	4

Satuba	14.603	Pequeno 1	2	2	4
TOTAL	1.232.164		37	37	74
2ª Região/Tabuleiro do Sul					
Anadia	17.424	Pequeno 1	2	2	4
Boca da Mata	25.776	Pequeno 2	3	3	6
Campo Alegre	50.816	Médio	5	5	10
Coruripe	52.130	Médio	5	5	10
Jequiá da Praia	12.029	Pequeno 1	2	2	4
Junqueiro	23.902	Pequeno 2	3	3	6
Roteiro	6.656	Pequeno 1	2	2	4
São Miguel dos Campos (Polo)	54.577	Médio	5	5	10
Teotônio Vilela	41.152	Pequeno 2	3	3	6
TOTAL	284.462		30	30	60
3ª Região/Baixo São Francisco					
Feliz Deserto	4.345	Pequeno 1	2	2	4
Igreja Nova	23.292	Pequeno 2	3	3	6
Olho d'água Grande	4.957	Pequeno 1	2	2	4
Penedo (Polo)	60.378	Médio	5	5	10
Piaçabuçu	17.203	Pequeno 1	2	2	4
Porto Real do Colégio	20.048	Pequeno 1	2	2	4
São Brás	6.463	Pequeno 1	2	2	4
TOTAL	136.686		18	18	36
4ª Região/Agreste					
Arapiraca	235.085	Grande	8	8	16
Batalha	17.076	Pequeno 1	2	2	4
Belo Monte	7.030	Pequeno 1	2	2	4
Campo Grande	8.138	Pequeno 1	2	2	4
Coité do Nória	10.791	Pequeno 1	2	2	4
Craíbas	25.330	Pequeno 2	3	3	6
Feira Grande	22.701	Pequeno 1	2	2	4
Girau do Ponciano	36.600	Pequeno 2	3	3	6
Jaramataia	5.558	Pequeno 1	2	2	4
Lagoa da Canoa	18.480	Pequeno 1	2	2	4
Limoeiro de Anadia	26.992	Pequeno 2	3	3	6
São Sebastião	32.010	Pequeno 2	3	3	6
Taquarana	19.004	Pequeno 1	2	2	4
Traipu	25.702	Pequeno 2	3	3	6
TOTAL	490.497		39	39	78
5ª Região/Planalto da Borborema					

Belém	4.589	Pequeno 1	2	2	4
Cacimbinhas	10.387	Pequeno 1	2	2	4
Chã Preta	7.146	Pequeno 1	2	2	4
Estrela de Alagoas	17.251	Pequeno 1	2	2	4
Igaci	25.188	Pequeno 2	3	3	6
Major Isidoro	18.897	Pequeno 1	2	2	4
Mar Vermelho	3.652	Pequeno 1	2	2	4
Maribondo	13.677	Pequeno 1	2	2	4
Minador do Negrão	5.275	Pequeno 1	2	2	4
Palmeira dos Índios (Polo)	70.368	Médio	5	5	10
Paulo Jacinto	7.426	Pequeno 1	2	2	4
Pindoba	2.866	Pequeno 1	2	2	4
Quebrangulo	11.480	Pequeno 1	2	2	4
Tanque D'arca	25.407	Pequeno 2	3	3	6
Viçosa	25.407	Pequeno 2	3	3	6
TOTAL REGIÃO	249.016		36	36	72
6ª Região/Serrana dos Quilombos					
Atalaia	44.322	Pequeno 2	3	3	6
Branquinha	10.583	Pequeno 1	2	2	4
Cajueiro	20.409	Pequeno 2	3	3	6
Capela	17.077	Pequeno 1	2	2	4
Fleixeiras	12.325	Pequeno 1	2	2	4
Ibateguara	15.149	Pequeno 1	2	2	4
Joaquim Gomes	22.575	Pequeno 2	3	3	6
Murici	26.710	Pequeno 2	3	3	6
Santana do Mundaú	11.307	Pequeno 1	2	2	4
São José da Laje	30.359	Pequeno 2	3	3	6
União dos Palmares (Polo)	62.358	Médio	5	5	10
TOTAL REGIÃO	273.174		30	30	60
7ª Região/Norte					
Campestre	8.992	Pequeno 1	2	2	4
Colônia de Leopoldina	20.019	Pequeno 2	3	3	6
Jacuípe	6.997	Pequeno 1	2	2	4
Japaratinga	9.307	Pequeno 1	2	2	4
Jundiá	4.202	Pequeno 1	2	2	4
Maragogi (Polo)	32.540	Pequeno 2	3	3	6
Matriz de Camaragibe	23.871	Pequeno 2	3	3	6
Novo Lino	12.060	Pequeno 1	2	2	4
Passo de Camaragibe	14.763	Pequeno 1	2	2	4
Porto Calvo	25.708	Pequeno 2	3	3	6
Porto de Pedras	9.373	Pequeno 1	2	2	4
São Luiz do Quitunde	32.412	Pequeno 2	3	3	6

São Miguel dos Milagres	8.711	Pequeno 1	2	2	4
TOTAL REGIÃO	208.955		31	31	62
8ª Região/Médio Sertão					
Carneiros	8.992	Pequeno 1	2	2	4
Dois Riachos	10.880	Pequeno 1	2	2	4
Jacaré dos Homens	5.413	Pequeno 1	2	2	4
Maravilha	10.284	Pequeno 1	2	2	4
Monteirópolis	7.201	Pequeno 1	2	2	4
Olho d'água das Flores	20.702	Pequeno 2	3	3	6
Olivença	11.047	Pequeno 1	2	2	4
Ouro Branco	11.382	Pequeno 1	2	2	4
Palestina	5.112	Pequeno 1	2	2	4
Pão de Açúcar	23.811	Pequeno 2	3	3	6
Poço das Trincheiras	13.872	Pequeno 1	2	2	4
Santana do Ipanema	46.258	Pequeno 2	3	3	6
São José da Tapera	30.359	Pequeno 2	3	3	6
Senador Rui Palmeira	13.047	Pequeno 1	2	2	4
TOTAL REGIÃO	218.360		32	32	64
9ª Região/Alto Sertão					
Água Branca	19.377	Pequeno 1	2	2	4
Canapi	17.250	Pequeno 1	2	2	4
Delmiro Gouveia	51.215	Pequeno 2	3	3	6
Inhapi	17.898	Pequeno 1	2	2	4
Mata Grande	24.698	Pequeno 2	3	3	6
Olho d'água do Casado	8.491	Pequeno 1	2	2	4
Pariconha	10.573	Pequeno 1	2	2	4
Piranhas	23.045	Pequeno 2	3	3	6
TOTAL REGIÃO	172.547		19	19	38
TOTAL GERAL ESTADO	3.265.861		272	272	544

Parágrafo 1º. Os suplentes devem respeitar, também, a paridade, ou seja, metade governo e metade sociedade civil dos segmentos de usuários, entidades e trabalhadores conforme a Resolução CNAS N° 11 de 23 de setembro de 2015 sobre os usuários e a Resolução CNAS N° 06 de 21 de maio de 2015 sobre a participação de trabalhadores do Suas.

Parágrafo 2º. Que na falta do Delegado Titular, seu suplente deverá ser convocado, para tal, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deverá encaminhar ofício identificando o Delegado a ser substituído e seu respectivo suplente em tempo hábil.

Art.2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIELLA TEIXEIRA CAVALCANTE GAZZANEO
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social